

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
033/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA BRAZ & BRAZ LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 033/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BRAZ & BRAZ LTDA**, Nome Fantasia: Fórmula Zero, portadora do CNPJ/MF nº. 10.251.429/0001-05, Inscrição Estadual nº 15120778-0, estabelecida à Estrada do Tapanã, nº 08, Sala 05, Distrito de Icoaraci, CEP: 66.833-075, Belém/PA, Telefone: (91) 3205-5700, E-mail: ricardo@formulazero.com.br/ maria.santana@formulazero.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO GOMES BRAZ DA SILVA**, brasileiro, sócio administrador, portador do RG nº 4302703 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.547.102-63, domiciliado e residente na cidade de Belém/PA, têm entre si justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará, decorreu do **Pregão Eletrônico nº 018/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **06 (seis) meses**, a contar de **22/03/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, c/c cláusula nova, item 9.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12.101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **item 15.2** na Cláusula Décima Quinta, do contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“15.2. O Contrato poderá ser rescindido:

15.2.1. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

15.2.1.1. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, o que desde já fica aceito pelos contratantes.”

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 23 de setembro de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

BRAZ & BRAZ LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____
RG: _____

2) _____
RG: _____